



EDITAL-ISC nº 18, de 31 de agosto de 2011

Processo Seletivo para o Programa de Auditoria Ambiental do Centro Internacional de Sistemas Informatizados e Auditoria (iCISA) da EFS da Índia

1. Informações e Requisitos Gerais

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) divulga a abertura de processo seletivo para indicação de um servidor para participar do **Programa de Auditoria Ambiental**, promovido pelo Centro Internacional de Sistemas Informatizados e Auditoria (iCISA), instituição vinculada à Controladoria e Auditoria Geral da Índia, em Nova Délhi (Índia), de **9 de janeiro a 3 de fevereiro de 2012**, de acordo com diretrizes da Comissão de Coordenação Geral (CCG).
- 1.2. O treinamento será desenvolvido por meio de aulas expositivas, palestras, discussões em grupo, exposições sobre estudos de casos, visitas de campo e “*study tours*”. O participante selecionado deverá desenvolver, durante o Programa, um estudo no tema do treinamento com foco na realidade do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 1.3. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Data Limite
Inscrições dos candidatos	Até 16/9/2011
Resultado provisório	Até 21/9/2011
Entrevista de fluência na língua inglesa (eliminatória)	Até 27/9/2011
Resultado final	Até 30/9/2011
Inscrição no Programa	Até 7/10/2011

- 1.4. O candidato deverá preencher, na data de publicação deste edital, os seguintes pré-requisitos:
- a) estar lotado ou atuando em unidade da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);
 - b) ter idade entre 25 e 45 anos, conforme exigência do iCISA;
 - c) exercer, há **no mínimo cinco anos**, o cargo de **Auditor Federal de Controle Externo (AUFC)**, **área: Controle Externo**, ou o cargo de **Técnico Federal de Controle Externo (TEFC)**, **área: Controle Externo**;
 - d) ter experiência em auditoria ambiental;
 - e) ter anuência expressa do dirigente da unidade de lotação;
 - f) bloquear 90 pontos de reconhecimento no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, ressalvado o disposto no art. 11 da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009;
 - g) demonstrar proficiência na língua inglesa por meio de entrevista a ser realizada pela Assessoria de Relações Internacionais (Arint).

- 1.4.1. A entrevista de fluência na língua inglesa terá caráter eliminatório e será realizada com os **três** candidatos melhor classificados no resultado provisório, observados os critérios do **Anexo I**. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação total igual ou inferior a 10 na entrevista, observados os critérios de avaliação descritos no **Anexo II**.
- 1.4.2. A entrevista poderá ocorrer, excepcionalmente, mediante videoconferência ou, na sua impossibilidade, por telefone, para os candidatos que não estiverem em Brasília no período de sua realização.
- 1.4.3. O candidato poderá ser convocado, ainda, para uma prova de proficiência em inglês, a ser realizada na Embaixada da Índia, por solicitação da instituição promotora do Programa, antes de efetivar sua inscrição no evento.
- 1.5. O Brasil é um dos países abrangidos pelo patrocínio da agência indiana ITEC/SCAAP (*Indian Technical and Economic Cooperation – ITEC / Special Commonwealth Assistance for Africa Programme – SCAAP*), que provê passagens aéreas a partir da capital do país de origem, bem como taxas educacionais, acomodações no iCISA e auxílio em dinheiro para alimentação, livros e pequenas despesas.
 - 1.5.1. Para que os participantes recebam o referido auxílio do governo indiano, é necessário que os formulários da ITEC/SCAAP sejam preenchidos e apresentados à Embaixada da Índia, com cópia para a Controladoria e Auditoria Geral da Índia e para o iCISA, pelo menos **três meses antes** do início do curso pretendido. O modelo dos referidos formulários encontra-se disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
 - 1.5.2. O participante **somente** receberá verba adicional a título de complementação de diárias **no caso de ficar comprovada** a insuficiência do auxílio pago pela agência indiana para fazer frente às despesas relativas à alimentação e materiais utilizados no curso, durante o período de realização do Programa, mediante prévia autorização do Presidente do TCU.

2. Da Inscrição

- 2.1. O candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Seleção (Sesel), dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):
 - a) formulário de inscrição, contendo o Termo de Compromisso (modelo disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#));
 - b) portaria(s) de designação para atuação em auditoria ambiental;
 - c) documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência deste.
- 2.3. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se descrito em manual disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).



3. Do Resultado

- 3.1. O resultado provisório, a ser publicado no prazo previsto no item 1.3, conterà a classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. Os **três** primeiros candidatos serão convocados para entrevista de fluência na língua inglesa, de caráter eliminatório, no prazo estabelecido no item 1.3. Na hipótese de eliminação dos três primeiros convocados, serão chamados para a entrevista de fluência na língua inglesa os próximos três candidatos classificados e, assim, sucessivamente.
- 3.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado até a data prevista no item 1.3. O candidato selecionado deverá preencher os formulários referidos no item 1.5.1, os quais serão encaminhados pelo TCU à Embaixada da Índia, com cópia para a Controladoria e Auditoria Geral da Índia e para o iCISA, até a data para inscrição no Programa, prevista no item 1.3.

4. Das Disposições Finais

- 4.1. Após retornar do Programa, o servidor deverá apresentar ao ISC o anteprojeto de produção, aplicação e disseminação de conhecimento, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 4.2. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas no seguinte endereço: <http://www.icisa.cag.gov.in/training2011-2012.aspx>.
- 4.3. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção (Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO ¹	UNIDADE ²	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência Profissional	1. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	5	40	–
	2. Total de Homens-Dia de Fiscalização (HDF) de 2008-2010 (1º critério de desempate) ³ .	HDF	0,05	10		–
	3. Participação como supervisor em ações de fiscalização nos últimos cinco anos.	Participação	1	10		Portaria de designação ou número dos processos em que atuou como supervisor
	4. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos (2º critério de desempate).	Participação	2	10		Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto.
	5. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		Ordem de serviço.
Atuação em ensino e produção técnico-científica	6. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos (3º critério de desempate).	Participação	2	10	30	Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, nome do evento e a data de participação.
	7. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		
	8. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	0,5	5		
	9. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	2	6		Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU.
	10. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1	4		
Participação em programas similares	11. Participação em eventos realizados no exterior, custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos. ⁴	Participação	(-10)	(-20)	(-20)	–

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos e trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

³ Será considerada a quantidade de HDF de 1º/1/2008 a 31/12/2010. Antes de preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá consultar sua quantidade de HDF junto ao ISC/Sesel, pelo endereço eletrônico isc_sesel@tcu.gov.br. O ISC/Sesel fornecerá os dados de acordo com informações obtidas no sistema Sinergia.

⁴ Entende-se como evento de capacitação no exterior: curso, congresso ou seminário cuja parte presencial tenha sido realizada parcial ou integralmente no exterior, com ônus para o TCU (inscrição, diárias e/ou passagens). Não se enquadram neste item viagens em missão oficial para participar de evento de caráter institucional por iniciativa da Administração do TCU.

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA**

HABILIDADE AVALIADA	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Correção no uso da língua	Pouca ou nenhuma expressão na língua.	1
	Vocabulário pobre, erros gramaticais básicos, forte sotaque estrangeiro.	2
	Vocabulário adequado, mas limitado, comete erros óbvios de gramática, leve sotaque estrangeiro.	3
	Bom domínio de vocabulário, erros ocasionais de gramática, leve sotaque estrangeiro.	4
	Vocabulário amplo e usado apropriadamente, praticamente sem erros de gramática, leve sotaque estrangeiro.	5
Fluência	Pouca ou nenhuma comunicação.	1
	Forma de expressão oral lacônica e hesitante, dificultando por vezes a compreensão.	2
	Consegue expressar ideias, mas de forma hesitante e lacônica.	3
	Eficiência no uso de expressões concisas da língua.	4
	Comunicação fácil e eficiente, utilização de expressões elaboradas.	5
Vocabulário técnico na área do Programa	Pouco ou nenhum uso de palavras e expressões técnicas.	1
	Vocabulário técnico pobre, uso inadequado de palavras e expressões técnicas.	2
	Uso de vocabulário técnico adequado, mas limitado.	3
	Bom domínio do vocabulário técnico.	4
	Amplo domínio de vocabulário técnico, com fluência na compreensão e expressão de conceitos da área específica.	5